

4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ribeirão Preto/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **MILENE FELICIANO DE QUEIROZ**, inscrita no CPF sob o nº 430.937.138-89, **MARIO TADEU FELICIANO (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 980.791.588-00, e **DORACI DE LOURDES CARVALHO FELICIANO (depositária)**, inscrita no CPF sob o nº 132.558.988-89. A **Dra. Loredana Henck Cano de Carvalho**, MM. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ribeirão Preto/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **RODOLFO DE BARROS MICHELLI** em face de **MILENE FELICIANO DE QUEIROZ e outros - Processo nº 1000219-45.2014.8.26.0506 - Controle nº 094/2014**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 07/11/2019 às 16:00h** e se encerrará **dia 12/11/2019 às 16:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 12/11/2019 às 16:01h** e se encerrará no **dia 11/12/2019 às 16:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILOES

GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 18.572 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO/SP – IMÓVEL:** Um terreno situado em Serrana, nesta Comarca, à Rua Sergipe, do lado par, em esquina com a Rua Santa Cruz, entre as Ruas Santa Cruz e Santa Catarina, medindo 12,00 m na frente e nos fundos, por 20,00m de um lado, ou seja, pela Rua Santa Cruz, e 21,00 m do outro lado, confrontando por um lado com a Rua Santa Cruz, com a qual faz esquina, por outro lado e pelos fundos com terreno de Pedro Biagi Neto, sua mulher e outros. **Consta na Av.3 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeados depositários MARIO TADEU FELICIANO e DORACI DE LOURDES CARVALHO FELICIANO. **Consta na Av.4 desta matrícula** que nos autos da Execução Civil nº 0023822-96.2016.8.26.0506, em trâmite na 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ribeirão Preto/SP, requerida por CELINA DE MIGLIO MORETTI contra MILENE FELICIANO DE QUEIROZ e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MARIO TADEU FELICIANO. **Consta na Av.5 e Av.07 desta matrícula** que nos autos da Execução Civil nº 10012527020148260506, em trâmite na 10ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ribeirão Preto/SP, requerida por MARILENE PAULINI PIRES contra MARIO TADEU FELICIANO e outra, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeados depositários MARIO TADEU FELICIANO e DORACI DE LOURDES CARVALHO. **Consta na Av. 6 desta matrícula** que nos autos da Execução Civil nº 1004810-50.2014.8.26.0506, em trâmite na 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ribeirão Preto/SP, requerida por MARILENE PAULINI PIRES contra MILENE FELICIANO DE QUEIROZ e outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeadas depositária MILENE FELICIANO DE QUEIROZ e DORACI DE LOURDES CARVALHO FELICIANO. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para julho de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débitos desta ação de R\$ 11.237,59 (junho/2019).

Ribeirão Preto, 07 de outubro de 2019.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Loredana Henck Cano de Carvalho
Juíza de Direito